

Resolução

CD61.R7

PLANO DE AÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA A SAÚDE 2024–2030

O 61º Conselho Diretor,

Tendo examinado o *Plano de ação para o fortalecimento dos sistemas de informação para a saúde 2024–2030* (Documento CD61/7);

Reconhecendo a necessidade urgente de continuar fortalecendo os sistemas de informação para a saúde e de avançar na transformação digital do setor de saúde como elementos fundamentais de apoio a sistemas de saúde universais, equitativos e resilientes;

Considerando que são necessárias medidas dos Estados Membros para fortalecer a liderança, a gestão e a governança com ênfase renovada na transformação digital;

Observando que as capacidades institucionais para permitir a implantação de sistemas de informação para a saúde interoperáveis precisam ser fortalecidas, uma vez que esses sistemas são um componente central da abordagem de atenção primária à saúde,

Resolve:

1. Aprovar o *Plano de ação para o fortalecimento dos sistemas de informação para a saúde 2024–2030* (Documento CD61/7).
2. Instar os Estados Membros, levando em consideração seus contextos, necessidades, vulnerabilidades e prioridades, a:
 - a) promover a implementação das linhas de ação contidas no *Plano de ação para o fortalecimento dos sistemas de informação para a saúde 2024–2030*;
 - b) fortalecer a gestão e a governança dos sistemas de informação para a saúde no marco de transformação digital das iniciativas governamentais;
 - c) construir a infraestrutura necessária para viabilizar a implantação de sistemas de informação para a saúde nacionais e subnacionais e estruturas de gerenciamento de dados;

- d) estabelecer marcos regulatórios para aprimorar o gerenciamento de plataformas de dados relacionados à saúde e soluções de saúde digital;
 - e) assegurar que os recursos humanos tenham as competências necessárias para implementar soluções de saúde digital de forma efetiva em todos os níveis de atenção.
3. Solicitar ao Diretor que:
- a) preste cooperação técnica aos Estados Membros para fortalecer capacidades que contribuam para a implementação do plano de ação e para a concretização de seus objetivos;
 - b) informe periodicamente os Órgãos Diretores da Organização Pan-Americana da Saúde sobre os avanços obtidos e os desafios enfrentados na implementação do plano de ação por meio de uma revisão intermediária em 2027 e um relatório final em 2031.

(Quinta reunião, 2 de outubro de 2024)
